

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 156/2019 exarado pela Comissão de Projetos,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2019, registradas na ata 053/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição de nº 006 da **FUNDAÇÃO CIDADE DO MENOR SÃO JOÃO BOSCO – CASA JOÃO BOSCO** como entidade de:

I – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º Determinar que o Parecer 156/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 156/2019

Assunto: Manutenção da inscrição Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental para manutenção da inscrição da Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco, no COMAS/NH.

Ofício de solicitação: 049/2019 – solicitação de manutenção da inscrição da entidade

Solicitação: Manutenção de inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2019.

Considerações: Após análise documental a Comissão sugere que para o próximo plano de ação a ser entregue no COMAS, no objetivo específico que menciona “favorecimento do convívio familiar e comunitário” que possa ser incluído o fluxo entre a entidade e o CRAS e a URAS do seu território.

Parecer final: a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição nº 006 da Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Casa João Bosco – para o ano de 2019, como entidade de atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade executando Serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.

Novo Hamburgo, 24 de setembro de 2019.

Binô Maurá Zwetsch

Cátia Luana Luz da Silva

Kátia Saionara Duro Pedrollo Tessalli

Sitamar Acunha